



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

PARECER Nº 1295/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 09/10/2014, PÁGINA 131, COLUNA 3.

PARECER Nº 1602/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 06/12/2014, PÁGINA 141, COLUNA 3.

PARECER Nº 629/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 136/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa instituir, no Município de São Paulo, a Semana de Educação Socioambiental, a ser lembrada, anualmente, na terceira semana do mês de março, em data que passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, durante a referida semana o Poder Público Municipal promoverá o evento e fomentará atividades com o intuito de divulgar a conscientização em preservar o meio ambiente, podendo firmar parcerias com entidades privadas para a realização da Semana de Educação Socioambiental.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo que adapta o projeto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como ao princípio constitucional da Separação de Poderes, excluindo previsões que envolvem atribuições ao Poder Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/04/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB - Relator

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.